



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 034 /2002

AUTORIZA USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2002

O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Em cordial visita remetemos a Vossa Excelência e por vosso intermédio, aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza Uso Especial de Bem Público e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, autorizado a ceder à **Associação dos Produtores Rurais da Gurita "APRUGUR"**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.415/0001-00, o uso do prédio, onde funcionava a Escola Municipal Floriano Peixoto, situada na Fazenda Melado, neste Município.

Art. 2º- A Cessão a que se refere esta Lei culminará na outorga o uso do Bem Público à mencionada Associação, visando a conjugação de esforços no sentido de oferecer apoio aos produtores rurais daquela Comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilm.ª Sr.

José Fernandes Salgado

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG

Nesta

Delfinópolis, 07 de outubro de 2002.

Fernando José Pinto

PREFEITO MUNICIPAL